



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.715, de 15 de Maio de 2013

“Visa dar nova redação à Lei Municipal nº. 2.621 de 22 de maio de 2012 que dispõe sobre o fórum anual de desenvolvimento econômico do Município de Mariana e dá outras providências.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como evento público o *Fórum Anual de Desenvolvimento Econômico* do Município de Mariana.

Art. 2º. O Fórum será realizado na última semana do mês de agosto de cada ano e contará com a participação das entidades representativas dos segmentos econômicos, financeiros e fomento dos trabalhadores e instituições de ensino sediadas no Município de Mariana e região, com apoio da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O evento se dispõe a discutir mecanismos de incremento do desenvolvimento econômico sustentável, da diversificação dos segmentos econômicos e da cadeia produtiva, da geração de renda alternativa, da economia solidária e do empreendedorismo, incluindo a formação profissional e a qualificação da mão de obra, visando o crescimento econômico do Município e suas comunidades.

Art. 4º. A coordenação das atividades do Fórum será delegada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou órgão do governo municipal que a venha substituir.

Art. 5º. Compete a coordenadoria do evento convidar os demais partícipes e definir as mesas temáticas de discussão e composição da agenda propositiva do Fórum.

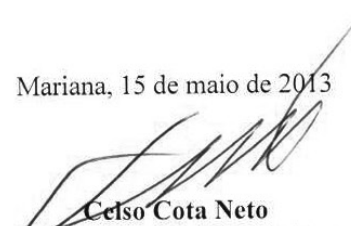
Art. 6º. As proposições do Fórum, no que se reportarem as políticas públicas serão remetidas ao Prefeito Municipal para inclusão no plano de metas das ações governamentais.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.621, de 22/05/2012.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 15 de maio de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana